

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 189 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO**, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o Processo nº 2016/290830:

#### RESOLVE:

**CONCEDER** licença Prêmio ao servidor **ADHEMIR ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 13.641/2, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no período de 03/08/2016 a 01/09/2016, correspondente ao triênio 2006 a 2009 e 02/09/2016 a 31/10/2016, correspondente ao triênio 2009 a 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA**

Diretora Administrativa e Financeira.

**Protocolo 995814**

### ERRATA

**NA PORTARIA Nº 136 DE 14.06.16, PUBLICADA NO DOE Nº 33.149 DE 16.06.16,**

**ONDE SE LÊ:** PERÍODO DE GOZO 01/08/2016 A 29/09/2016

**LEIA-SE:** PERÍODO DE GOZO 23/01/2017 A 21/02/2017

**Protocolo 995695**

### DIÁRIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Participar da 50ª Feira Agropecuária de Paragominas.

DESTINO: Paragominas

PERÍODO: 11 a 12/08/2016

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) diária

VALOR: R\$202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Rosirayna Maria Rodrigues Remor

MATRÍCULA: 5655790 CPF: 27095290253

CARGO: Diretora de Desenvolvimento de Pesca e Aquicultura.

ORIGEM: Belém/PA

ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

#### DIÁRIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Ministrando palestra sobre "legislação na Aquicultura" durante o "I Ciclo de palestra sobre a Aquicultura" no IFPA, Campus Castanhal.

DESTINO: Castanhal.

PERÍODO: 11/08/2016

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR: R\$47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Thiago Neves da Cruz

MATRÍCULA: 57216522 CPF: 74572890200

CARGO: Técnico de Gestão de Pesca e Aquicultura. ORIGEM:

Belém/PA

ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

**Protocolo 995593**

### TORNAR SEM EFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

Nº DE DIÁRIAS: 7 e ½ (sete e meia) diárias

VALOR: R\$ 1.012,50 (Um mil e doze reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Zacarias Marques de Oliveira

ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

### TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) diárias

VALOR: R\$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Renan Maia Nunes

ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

**Protocolo 995665**

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0519/2016-GP-ITERPA

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº63, de 14 de março de 2007;

**CONSIDERANDO** o processo nº2016/298117.

#### RESOLVE:

**PRORROGAR A CESSÃO**, do servidor **CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA**, matrícula nº 3166473/1, ocupante do cargo/função de Assistente Técnico, para a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, com ônus para o Órgão Cessionário, a contar **01.08.2016**, pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

#### Publique-se.

**DANIEL NUNES LOPES**

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará -

ITERPA, 08 de agosto de 2016.

**Protocolo 995508**

#### PORTARIA Nº 0507, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Maria das Barreiras, abrangendo área de 16.603,0388 hectares;

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Maria das Barreiras, abrangendo área de 16.603,0388 hectares;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

**CONSIDERANDO** por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2016/169386**.

#### RESOLVE:

**I - ARRECADAR**, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com

**16.603,0388 (dezesseis mil seiscentos e tres hectares, tres ares e oitenta e oito centiares)**, denominada "**Gleba Nova Esperança 2**", situada no **Município de Santa Maria das Barreiras**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Partindo do marco **M-1**, de coordenada **N = 9.074.048,91m** e **E = 603.696,49m**;

deste, seguindo a configuração de **limite municipal - IBGE 2013 (Redenção/Santa Maria das Barreiras)** com distância

de 10.506,15 m, até o marco **M-21**, de coordenada **N = 9.071.537,33m** e **E = 610.799,11m**; deste seguindo limite da **Gleba Estadual Nova Esperança** com distância de 32.812,03 m até o marco **M-25**, de coordenada **N = 9.041.163,82m** e **E = 600.823,32m**; deste, segue a configuração com da margem esquerda do **Rio Inajá** com 2.028,145 m até o marco **M-36**, de coordenada **N = 9.042.342,99m** e **E = 599.386,93m**; 12.022,68 m e azimute plano 002°03'31" até o marco **M-37**, de coordenada **N = 9.054.353,53m** e **E = 599.847,03m**; 2.246,22 m e azimute plano 064°52'60" até o marco **M-38**, de coordenada **N = 9.055.301,92m** e **E = 601.882,53m**; 3.574,68 m e azimute plano 317°26'57" até o marco **M-39**, de coordenada **N = 9.057.940,37m** e **E = 599.472,16m**; 4.402,16 m e azimute plano 299°33'52" até o marco **M-40**, de coordenada **N = 9.060.120,73m** e **E = 595.649,32m**; 16.083,41 m e azimute plano 029°53'13" até o marco **M-41**, de coordenada **N = 9.074.043,48m** e **E = 603.692,31m**; 6,85 m e azimute plano 37°32'33" m até o marco **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**II - RESSALVAR** que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes, porventura anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

**III - DETERMINAR** à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia.

**Daniel Nunes Lopes**

Presidente

**Protocolo 995526**

#### PORTARIA Nº 0508, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Maria das Barreiras, abrangendo área de 20.084,5802 hectares;

**CONSIDERANDO**, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

**CONSIDERANDO** por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2016/169386**.

#### RESOLVE:

**I - ARRECADAR**, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com

**20.084,5802 (vinte mil e oitenta e quatro hectares, cinquenta e oito ares e dois centiares)**, denominada "**Gleba Nova Esperança 3**", situada no **Município de Santa Maria das Barreiras**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Partindo do marco **M-1**, de coordenada **N = 9.075.755,83m** e **E = 626.405,43m**;

deste, seguindo a configuração de **limite municipal - IBGE 2013 (Redenção/Santa Maria das Barreiras)** com 5.237,02 m de até o marco **M-12**, de coordenada **N = 9.078.868,47m** e **E = 629.239,39m**;

deste, seguindo a configuração de **limite municipal - IBGE 2013 (Conceição do Araguaia/Santa Maria das Barreiras)** com 10.999,65 m até o marco **M-37**, de coordenada **N = 9.078.319,85m** e **E = 637.834,53m**;

deste, segue confrontando com a **Gleba Federal Inajá** 46.488,18 m e azimute plano 212°59'33" até o marco **M-38**, de coordenada **N = 9.039.418,27m** e **E = 612.399,53m**;

deste, segue